



CONTRATO ADM. Nº 2020-1704002

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PESSOA FÍSICA ABAIXO DESCRITA:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado, o(a) **CONTRATADO(A), JOAO REGINALDO GOMES DE ARAUJO**, brasileiro(a), CPF nº 634.096.662-49, RG 3511234 PC/PA, com domicílio profissional neste Município, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 2º §1º incisos I e IX da Lei nº 6.407/18, e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de mão de obra do(a) **CONTRATADO(A)**, por tempo determinado, para atividades como Agente Epidemiológico em apoio a segurança nas barreiras sanitárias, em ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, no âmbito do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O(A) **CONTRATADO(A)** trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir de 17 de abril de 2020, podendo ser prorrogado enquanto persistir a necessidade de enfrentamento da pandemia.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro – Capanema – Estado do Pará
CEP: 68.700-020



c) por inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações constantes das cláusulas deste contrato ou na legislação federal que reger a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Públicos Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos no regime jurídico destes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Capanema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Capanema, 17 de abril de 2020.


Francisco Ferreira Freitas neto
Prefeito Municipal


Waldimary do S.T. Leite Freitas
Secretaria Municipal de Saúde


JOAO REGINALDO GOMES DE ARAUJO

CPF nº 634.096.662-49

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

2. _____

NOME: